



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 19 de março de 2018.

Ofício n.º 445/2018 – GAB

Prezado Presidente

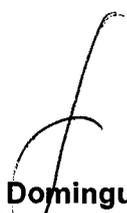
Em atenção ao requerimento nº 346/2018, do vereador Renato Nogueira Guimarães, que solicita informações sobre a função de Gestor de Unidade, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que desde que o processo da ADI 2247497-36.2016.8.26.0000, a função de Gestor de Unidade Básica foi extinta por haver o entendimento que se trata de cargo estritamente técnico.

A partir desse momento e, na impossibilidade de criação de cargo, emprego ou função disciplinada pelo Art. 22 da LRF, as Gestoras Regionais de Educação Básica respondem oficialmente pelas unidades escolares.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000739 - 2018 05/04/2018 4:49:13 PM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. CARLOS
Assunto: Resposta ao Requerimento




Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br